



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	1 - 1
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL	2 - 2
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	3 - 6
4	PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - INSTRUCOES NORMATIVAS	7 - 13
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	14 - 35
6	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - ESTRUTURAS CURRICULARES	36 - 40

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE JUNHO DE 2022

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviço profissional de REPÓRTER - FOTOGRÁFICO para atender as três Divisões da SUPERCOM da Universidade Federal de Pernambuco - Campus Joaquim Amazonas, unidades externas, na cidade do Recife/PE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, e no despacho da Coordenação de Licitações, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- Anderson Bezerra da Silva Lima, SIAPE 2154562;
- Luciana Paula Carvalho de Souza Leão, SIAPE 1113266;
- Paulo Nogueira Dias, SIAPE 3250835;
- Demóstenes Burégio de Oliveira Lima, SIAPE 1552245.

(Processo nº23076.063169/2022-49)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
RETIFICA O EDITAL Nº 03/2022 - PROGEPE

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, resolve retificar o Edital Nº 03, de 14 de junho de 2022, publicado no Boletim de Serviços Nº 108, de 20 de junho de 2022, nos seguintes termos:

No que se refere ao local cronograma da seleção, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Inscrição de candidatos	21 a 29/06/2022
Aceite das inscrições (informação via email para o candidato, com convocação para as entrevistas)	Até 06/07/2022
Seleção de candidatos	07 a 13/07/2022
Resultado Final (até às 19h)	19/07/2022
Previsão para início das atividades dos estagiários nas unidades (para documentação entregue no prazo estabelecido pela PROGEPE às unidades)	01/08/2022

LEIA-SE:

Inscrição de candidatos	21/06 a 04/07/2022
Aceite das inscrições (informação via email para o candidato, com convocação para as entrevistas)	Até 08/07/2022
Seleção de candidatos	11 a 15/07/2022
Resultado Final (até às 19h)	20/07/2022
Previsão para início das atividades dos estagiários nas unidades (para documentação entregue no prazo estabelecido pela PROGEPE às unidades)	08/08/2022

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

AFASTAMENTO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 112, de 28/06/2022;

ONDE SE LÊ

SIAPÉ	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1965075	LUCIANO NICOLAS NAKA	09/05/2022	07/05/2022	BOA VISTA	RR	043107/2022-75

LEIA-SE

SIAPÉ	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1965075	LUCIANO NICOLAS NAKA	09/05/2022	07/06/2022	BOA VISTA	RR	043107/2022-75

AFASTAMENTO PARA ESTUDO, CONGRESSO E SIMILARES.

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST	PROC. 23076
1964846	ANA LUIZA FREIRE DE LORENA	24/05/2022	25/05/2022	BRASILIA	DF	048635/2022-05
2726911	ANDERSON LUIZ RIBEIRO DE PAIVA	14/05/2022	26/05/2022	FLORIANÓPOLIS	SC	049024/2022-75
2447193	CAROL VIRGINIA GOIS LEANDRO	01/06/2022	03/06/2022	BRASILIA	DF	047455/2022-49
1650957	CLAUDETE FERNANDES PEREIRA	31/05/2022	03/06/2022	MACEIÓ	AL	048346/2022-48
1477726	FLAVIO JOSE DA SILVA	08/05/2022	11/05/2022	SERTÂNIA	PE	047897/2022-46
3122287	MARCELO CARLOS CHAVES	24/05/2022	25/05/2022	BRASILIA	DF	048202/2022-56
1133628	MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZABAL DA SILVA	10/05/2022	13/05/2022	BRASILIA	DF	048720/2022-38
1971764	OUSSAMA NAOUAR	08/05/2022	13/05/2022	SERTÂNIA	PE	047825/2022-50
1650957	PEDRO VALADAO CARELL	01/06/2022	04/06/2022	BRASILIA	DF	048301/2022-02
1224326	SADI DA SILVA SEABRA FILHO	08/05/2022	11/05/2022	MOXOTÓ /ITAPARICA / PAJEÚ	PE	047961/2022-64
1340604	THYAGO MOREIRA DE QUEIROZ	31/05/2022	04/06/2022	SÃO LUIZ	MA	049898/2022-48

AFASTAMENTO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 100, de 06/06/2022;

ONDE SE LÊ

SIAPÉ	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1132265	GILDO JOSÉ DOS SANTOS	22/29/2022	23/09/2022	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E CARUARU	PE	079441/2021-21
1132943	JOSE SANTANA DEOLIVEIRA	13/09/2021	13/09/2022	VITÓRIADE SANTO ANTÃO	PE	078026/2021-08
1132943	JOSE SANTANA DEOLIVEIRA	14/09/2021	14/09/2022	VITÓRIADE SANTO ANTÃO	PE	078076/2021-16
1132943	JOSE SANTANA DEOLIVEIRA	15/09/2022	15/09/2022	VITÓRIADE SANTO ANTÃO	PE	078241/2021-23
1132943	JOSE SANTANA DEOLIVEIRA	16/09/2022	16/09/2022	VITÓRIADE SANTO ANTÃO	PE	078262/2021-38

LEIA-SE

SIAPÉ	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1132265	GILDO JOSÉ DOS SANTOS	22/09/2021	23/09/2021	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E CARUARU	PE	079441/2021-21
1132943	JOSE SANTANA DEOLIVEIRA	13/09/2021	13/09/2021	VITÓRIADE SANTO ANTÃO	PE	078026/2021-08
1132943	JOSE SANTANA DEOLIVEIRA	14/09/2021	14/09/2021	VITÓRIADE SANTO ANTÃO	PE	078076/2021-16
1132943	JOSE SANTANA DEOLIVEIRA	15/09/2021	15/09/2021	VITÓRIADE SANTO ANTÃO	PE	078241/2021-23
1132943	JOSE SANTANA DEOLIVEIRA	16/09/2021	16/09/2021	VITÓRIADE SANTO ANTÃO	PE	078262/2021-38

Avaliação de Desempenho - DOCENTE:

Estágio Probatório JUNHO/2022

SIAPE	SERVIDOR	DATA DE INGRESSO	PROC. 23076.
3776598	Ana Paula F. da Silveira Mota	28.02.2019	090530/2021-57
3133998	Bruna Scandolaro Magnus	02.07.2019	012212/2022-40
3113204	Dayane Monica Cordeiro	08.04.2019	111006/2021-08
3149256	Edmario M. de Menezes Junior	27.09.2019	048409/2022-93
1371082	Queila P. da Silva Barbosa Freitas	30.09.2019	048509/2022-12
1426012	Rafaela A. A. de O. Simoneti	28.06.2019	012338/2022-33
3148393	Rosemberg Gomes Nascimento	16.09.2019	048521/2022-76
3120056	Weslla K. Albuquerque S. de Paula	22.04.2019	111026/2021-50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022

Especifica as condições e procedimentos para a realização de estágio obrigatório e não obrigatório, no ano letivo de 2022, por estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal de Pernambuco.

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 85 do Estatuto da UFPE, e

CONSIDERANDO:

- a retomada dos semestres regulares, conforme disposto na Lei nº 14.040/2020, alterada pela Lei nº 14.218/2020;
- a Resolução nº 14/2022, do CEPE, que fixa o Calendário Acadêmico Administrativo do Ensino de Graduação, dos três campi, para o ano letivo de 2022;
- O art. 75-B do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) alterado pela Medida Provisória nº 1.108, de 25 de março de 2022;
- as Diretrizes Gerais para a Retomada das Atividades na UFPE que estabelece o Protocolo de Biossegurança da UFPE;
- o avanço da imunização contra a Covid-19 dos profissionais da educação, estudantes e do público geral nos municípios em que a UFPE se faz presente;
- a necessidade de regulamentar os critérios para oferta e funcionamento dos estágios no âmbito da graduação, no ano letivo de 2022, enquanto perdurar a situação de pandemia, atendendo às diretrizes curriculares nacionais existentes, à proposta pedagógica dos cursos e às especificidades das áreas de formação, bem como às orientações das Coordenações e dos Colegiados dos cursos.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

Art. 1º Os estágios não obrigatórios devem ser realizados de forma presencial a partir do semestre letivo de 2022.1.

§ 1º Fica permitida a continuidade dos estágios não obrigatórios já iniciados no formato mediado por tecnologia, devendo o Coordenador de Estágio do curso analisar sua viabilidade junto à Concedente e ao Agente de Integração, caso haja a interveniência deste, à exceção dos cursos das licenciaturas.

§ 2º Para os cursos em que a realização do estágio no formato mediado por tecnologia, descrito no art. 75-B da CLT, alterado pela Medida Provisória nº 1.108, de 25 de março de 2022, seja possível e viável, é permitido ao Colegiado deliberar sobre a autorização desse formato nos estágios não obrigatório, à exceção dos cursos das licenciaturas.

§ 3º No caso de ser autorizado o estágio no formato mediado por tecnologia, deve ser garantida aos estagiários a orientação presencial, pelo professor orientador da UFPE.

Art. 2º Para realização do estágio não obrigatório, no formato presencial, deve-se observar o funcionamento previsto na Resolução nº 20/2015 do CEPE, neste normativo e no PPC do curso, as orientações em vigor na UFPE e as seguintes condições:

I - o Coordenador de Estágio do Curso, a Concedente e o Agente de Integração, caso haja a interveniência deste, deverão analisar as condições de realização do estágio presencial e do seu acompanhamento, devendo as atividades ser realizadas de forma presencial, com a concordância entre os entes envolvidos e o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) as concedentes devem obedecer os protocolos setoriais de biossegurança orientados pela Secretaria de Saúde do Estado;

b) caberá à Coordenação de Estágio, aos Supervisores e aos Orientadores o acompanhamento das atividades desenvolvidas no estágio, do cumprimento dos protocolos setoriais de biossegurança;

II - deve ser garantida aos estagiários a orientação presencial, pelo supervisor de campo (preceptor ou professor colaborador) e pelo professor orientador da UFPE.

CAPÍTULO II

DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

Art. 3º Os estágios obrigatórios e internatos devem ser realizados presencialmente, observados os protocolos setoriais de biossegurança, e seguir a organização regular dos processos de ensino, avaliação e funcionamento já estabelecidos na Resolução nº 20/2015 do CEPE, neste normativo e no PPC do curso, bem como as orientações em vigor na UFPE.

§ 1º A carga horária teórica (caso exista) e a orientação do estágio deverá se dar de forma presencial.

§ 2º Caberá aos Supervisores (ou Preceptores ou Professores Colaboradores) e aos Professores Orientadores o acompanhamento das atividades e do cumprimento dos protocolos setoriais de biossegurança.

§ 3º Caso o estágio obrigatório ou internato seja iniciado e ocorra alteração nas condições sanitárias que inviabilize sua realização, este componente poderá ficar suspenso para ser executado quando possível.

Art. 4º Aos estudantes com estágios obrigatórios ainda pendentes, de semestre letivo anterior, que não puderam retomar o estágio ou que não realizaram por falta de vagas nas unidades concedentes, deverá ser assegurada a realização dos referidos estágios, de acordo com o fluxo de encaminhamento de estagiários estabelecido pela Coordenação de Estágio do Curso.

Art. 5º A integralização da carga horária do estágio obrigatório, que se configure como componente curricular, poderá se dar até antes do início do próximo semestre letivo regular.

Parágrafo único. Nos casos em que o estudante não conseguir integralizar a carga horária do estágio e finalizá-lo no semestre em que estiver matriculado no componente de estágio, será permitida a renovação do referido componente, através do SIGA@, uma única vez, e no semestre imediatamente subsequente, conforme dispõe o art. 23 da Resolução nº 20/2015 do CEPE.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

Art. 6º O estágio obrigatório dos cursos da saúde e do internato deve ser realizado presencialmente.

§ 1º caberá à Coordenação de Estágio do Curso e de Internato, a Concedente e seus preceptores, bem como aos supervisores (professores orientadores) o acompanhamento das atividades desenvolvidas no estágio e do cumprimento dos protocolos setoriais de biossegurança.

§ 2º Cabe ao campo de estágio a garantia das condições de biossegurança para a realização das práticas profissionais de estágio no formato presencial.

§ 3º Caso as garantias do artigo anterior não sejam observadas, as atividades de estágios devem ser suspensas e os estudantes realocados para outra concedente.

§ 4º deve ser garantida a orientação presencial aos estagiários pelo supervisor (professor orientador).

§ 5º As atividades desempenhadas através da telemedicina, regulamentada através da Portaria 467, de 20 de março de 2020, do MS, e das teleconsultas, teleconsultorias e telemonitoramentos, autorizados pelos Conselhos de Classe de algumas profissões da saúde, podem ser aproveitadas como parte da carga horária de estágio obrigatório ou como atividades complementares, conforme o colegiado do curso definir, desde que tenha a devida orientação e supervisão.

Art. 7º O estágio obrigatório dos cursos das licenciaturas deve ser realizado presencialmente.

§ 1º Caberá ao Coordenador de Estágio do Curso, a Concedente e seus supervisores (professores colaboradores), bem como aos professores orientadores o acompanhamento das atividades desenvolvidas no estágio e do cumprimento dos protocolos setoriais de biossegurança.

§ 2º Cabe ao campo de estágio a garantia das condições de biossegurança para a realização das práticas profissionais de estágio no formato presencial.

§ 3º Caso as garantias do artigo anterior não sejam observadas, as atividades de estágios devem ser suspensas e os estudantes realocados para outra concedente.

§ 4º deve ser garantida a orientação presencial aos estagiários pelo professor orientador.

Art. 8º O estágio obrigatório dos demais bacharelados deve ser realizado presencialmente.

§ 1º Caberá ao Coordenador de Estágio do Curso, a Concedente e seus supervisores, bem como aos professores orientadores o acompanhamento das atividades desenvolvidas no estágio e do cumprimento dos protocolos setoriais de biossegurança.

§ 2º Cabe ao campo de estágio a garantia das condições de biossegurança para a realização das práticas profissionais de estágio no formato presencial.

§ 3º Caso as garantias do artigo anterior não sejam observadas, as atividades de estágios devem ser suspensas e os estudantes realocados para outra concedente.

§ 4º deve ser garantida a orientação presencial aos estagiários pelo professor orientador.

CAPÍTULO IV

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 9º Para formalização de estágio não obrigatório, a Coordenação de Estágio do Curso poderá seguir o fluxo de encaminhamento da documentação de forma presencial ou adotar o seguinte fluxo virtual:

I - o estudante encaminha para a Coordenação de Estágio do seu Curso o termo de compromisso já assinado por ele, pela concedente e pelo agente de integração, caso tenha a interveniência deste, para análise e elaboração do plano de atividades;

II - a Coordenação de Estágio do Curso indicará o professor orientador que, em consonância com o supervisor de estágio (ou preceptor ou professor colaborador) e o estudante definirão o plano de atividades, encaminhando-o para assinatura do estudante e do supervisor;

III - o estudante assina o plano de atividades, assim como o supervisor e encaminha o documento para o professor orientador;

IV - o professor orientador assina o plano de atividades e o encaminha para a Coordenação de Estágio do Curso;

V - a Coordenação de Estágio do Curso assina o termo de compromisso e plano de atividades e devolve ao estudante (em PDF), por e-mail, com todas as assinaturas apostas;

VI - o estudante recebe os documentos da Coordenação de Estágio do seu Curso e entrega diretamente à concedente e ao agente de integração, caso haja interveniência deste.

§ 1º Adotando-se o fluxo virtual, as assinaturas deverão ser digitais, podendo se dar através dos serviços de assinatura digitais gratuitos ou caso a concedente ou o agente de integração tenham sistemas próprios para assinaturas digitais certificadas, esses podem permanecer sendo utilizados.

§ 2º Nos estágios não obrigatórios, em prazo não superior a 06 (seis) meses, devem ser elaborados relatórios parciais de estágio, obedecida à estrutura estabelecida para avaliação do estágio de cada Curso, devidamente aprovado pelo professor orientador, para aproveitamento da carga horária de atividades complementares.

§ 3º A coordenação de Estágio do Curso deve ter arquivada todas as vias da Instituição de Ensino.

Art. 10. Para formalização de estágio obrigatório, a Coordenação de Estágio do Curso deve seguir seu fluxo próprio de encaminhamento dos estagiários e o encaminhamento da documentação poderá se dar de forma presencial ou através do fluxo virtual.

§ 1º Adotando-se o fluxo virtual, as assinaturas deverão ser digitais, podendo se dar através dos serviços de assinatura digitais gratuitos ou caso a concedente ou o agente de integração tenham sistemas próprios para assinaturas digitais certificadas, esses podem permanecer sendo utilizados.

§ 2º A Coordenação de Estágio deve observar os fluxos adotados pelas concedentes.

§ 3º A coordenação de Estágio do Curso deve ter arquivada todas as vias da Instituição de Ensino.

§ 4º O estudante encaminhará à Coordenação de Estágio do seu curso, até o final do semestre letivo em que cumpriu o plano de atividades, relatório de estágio, consoante modelo específico de cada Curso, aprovado pelo supervisor (ou preceptor ou professor colaborador) e pelo professor orientador, objetivando o acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas, ao qual deverá ser atribuída uma nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, à exceção do relatório apresentado para aproveitamento da carga horária da residência pedagógica como estágio, em que na avaliação constará apenas menção de aprovação.

Art. 11. A Coordenação de Estágio de cada Curso deverá encaminhar à Coordenação de Formação para o Trabalho - CFT, o formulário de Controle de Estagiário – Seguro UFPE, consoante o modelo constante na página eletrônica da CFT, informando os dados de todos os alunos irão realizar estágio obrigatório, conforme dispõe do inciso IX, do art. 13, da Resolução nº 20/2015 –CEPE.

§ 1º É imprescindível que o formulário de Controle de Estagiário de que trata o caput deste artigo seja encaminhado para a CFT até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao início do estágio.

§ 2º Os formulários de Controle de Estagiário devem ser encaminhados para a CFT através de processo administrativo, pelo SIPAC, em formato de excel, conforme tutorial disponível na página eletrônica da CFT, devidamente assinado pelo Coordenador (a) de Estágio do Curso.

CAPÍTULO V

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE CONVÊNIO

Art. 12. Para formalização do convênio para concessão de estágio, a concedente ou agente de integração ou a Coordenação de Estágio do Curso interessada naquele campo de estágio poderá seguir o fluxo de encaminhamento da documentação de forma presencial ou adotar o seguinte fluxo virtual:

I - o interessado na celebração do convênio encaminha a minuta do termo de convênio, devidamente assinada pela concedente ou agente de integração, e os demais documentos necessários à instrução do processo administrativo de assinatura de convênio, por e-mail, para a Coordenação de Formação para o Trabalho da Prograd;

II - a Coordenação de Formação para o Trabalho recebe a documentação, verifica se foram enviados todos os documentos necessários, forma processo administrativo no SIPAC, analisa a viabilidade do convênio e despacha o processo para a Procuradoria Jurídica da UFPE;

III - a Procuradoria Jurídica analisa os pressupostos jurídicos e a viabilidade da celebração do convênio e emite parecer manifestando se há ou não oposição à assinatura do instrumento, devolvendo o processo para a Coordenação de Formação para o Trabalho, para providências cabíveis;

IV - não havendo nada a opor por parte da Procuradoria Jurídica à celebração do convênio, o processo é encaminhado à Pró-Reitora de Graduação para assinatura digital, no SIPAC.

§ 1º Adotando-se o fluxo virtual, as assinaturas deverão ser digitais, podendo se dar através dos serviços de assinatura digitais gratuitos ou caso a concedente ou o agente de integração tenham sistemas próprios para assinaturas digitais certificadas, esses podem permanecer sendo utilizados.

§ 2º Havendo alguma recomendação de ajuste na minuta por parte da Procuradoria Jurídica da UFPE, a Coordenação de Formação para o Trabalho entrará em contato com a concedente ou agente de integração para retificação e prosseguimento do feito.

§ 3º Assinado o convênio, a coordenação de Formação para o Trabalho finaliza o processo no SIPAC e encaminha pelos Correios ou por e-mail, dependendo do fluxo adotado, a via da concedente devidamente assinada.

§ 4º Na página da Coordenação de Formação para o Trabalho da Prograd, consta o arquivo denominado “Procedimentos para celebração de convênios”, no qual é possível verificar quais documentos são necessários à instrução do processo administrativo, de acordo com cada concedente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 13. A qualquer momento, as atividades de Internato e dos estágios em andamento poderão ser suspensas pelas Coordenações de Estágio dos Cursos ou pela Prograd em função da não observância das diretrizes desta instrução normativa ou por outras questões intercorrentes.

Art. 14. A solicitação de matrícula do componente estágio permanece podendo ser requerida em qualquer período do ano, desde que o aluno esteja regularmente matriculado em outros componentes e com frequência regular no momento da solicitação.

Parágrafo único. Caso o estágio obrigatório se configure enquanto disciplina, é necessário que o estudante observe a oferta do mesmo no sistema eletrônico vigente para efetuar a sua matrícula.

Art. 15. A distribuição da carga horária do exercício da função de Coordenador de Estágio do Curso de Graduação seguirá os termos da Resolução 11/2022 do CEPE.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Prograd.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 28/06/2022.

Art. 18. Fica revogada a Instrução Normativa nº 01 da Prograd, de 27/01/2022.

APROVADA PELA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFPE NO DIA 28 DE JUNHO DE 2022.

Pró-Reitora de Graduação:

Prof.^a MAGNA DO CARMO SILVA

- Pró-Reitora de Graduação -

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 27/06/2022)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia - Centro de Biociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia - Centro de Biociências, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3 – A inscrição será online, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1 e 3.2). A ficha de inscrição on-line disponível neste edital, deverá ser preenchida e enviada, junto com as documentações necessárias para o endereço digital bioqfis.cb@ufpe.br.

1.4 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pelos membros da banca examinadora no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a. Versão digitalizada da Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I, com foto recente 3 x 4;
- b. Documentos digitalizados: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c. Versão digitalizada de comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme boleto gerado como

explicado em anexo (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp).

São isentos do pagamento da taxa de inscrição, mediante envio do requerimento de isenção de inscrição (Anexo IV) até o terceiro dia anterior ao do encerramento das inscrições: alunos regularmente matriculados

na UFPE, que comprovem serem concluinte de curso de graduação ou de mestrado, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docente, efetivos ou substitutos), nos termos da Resolução 03/2016, bem como candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda (nos termos do Decreto nº 6.135/2007), mediante envio de comprovação do cadastro (nos termos do Decreto nº 9.094/2017);

- d. Versão digitalizada do Curriculum Vitae comprovado, no modelo do Anexo III, adotado pelo Programa, devidamente organizado de acordo com cada item e acompanhado de um único arquivo formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios, devidamente identificados pela NUMERAÇÃO SEQUENCIAL atribuída na tabela (uma numeração única e exclusiva para cada documento, independentemente do número de páginas deste) e organizados na sequência em que são indicados no Curriculum Vitae. Excepcionalmente, em caso de tamanho maior que 100 MB, o arquivo PDF contendo os documentos comprobatórios poderá ser dividido em partes;
- e. Curriculum Vitae no modelo da Plataforma Lattes.

2.1.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o terceiro dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão de isenção de inscrição será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a. Cópia digitalizada em PDF do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (reconhecido pelo MEC);
- b. Cópia digitalizada em PDF do histórico escolar do Curso de Graduação oficial com assinatura física, eletrônica ou digital do Coordenador ou setor responsável;
- c. Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia digital em PDF). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O Pré-Projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres (descontando-se a capa), informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: título, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências bibliográficas, cronograma de execução, viabilidade técnica e financeira, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O Pré-Projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a. Cópia digitalizada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (reconhecido pela CAPES/MEC);
- b. Cópia digitalizada do histórico escolar do Curso de Mestrado oficial com assinatura física, eletrônica ou digital do Coordenador ou setor responsável.
- c. Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia digital). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O Pré-Projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres (descontando-se a capa), informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: título, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências bibliográficas, cronograma de execução, viabilidade técnica e financeira, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O Pré-Projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data.

2.4 – Versão eletrônica (formato PDF) do diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração digitalizada de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo Coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado ao envio de documento comprobatório de conclusão de graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 – São motivos para indeferimento de inscrição pela Coordenação do PPG Bioquímica e Fisiologia:

- a. Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
- b. Documento(s) enviado(s) ilegível(is);
- c. Curriculum Vitae e documentos comprobatórios não organizados como exigido no item “d” da seção 2.1;
- d. Pré-projeto fora das especificações exigidas nas seções 2.2 (candidatos ao Mestrado) e 2.3 (candidatos ao Doutorado);
- e. Ausência de preenchimento de qualquer item obrigatório na Ficha de Inscrição;
- f. Inscrição enviada para endereço eletrônico diferente do indicado;
- g. Inscrição enviada após às 23h59 de 08 de julho de 2021;
- h. Pagamento da taxa de inscrição não realizado na forma prevista no item 2.1, salvo para aqueles candidatos que encaminharem o requerimento da isenção taxa de inscrição;
- i. Não realização do pagamento da taxa de inscrição por candidatos que enviarem o requerimento da isenção da taxa de inscrição, mas que não se enquadrem nos casos dispostos no item “c” da seção 2.1;
- j. Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados

3 - Exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 (cinco) membros.

3.1 – CRONOGRAMA - MESTRADO:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições com envio do Pré-Projeto de Pesquisa. Por e-mail: bioqfis.cb@ufpe.br	30/06 a 08/07/2022	Até 23:59 h
Etapa 1		
A. Prova de conhecimento	11/07/2022	09:00 h às 12:00 h
B. Prova de idioma	11/07/2022	14:00 às 16:00 h
Divulgação do Resultado da Etapa 1	11/07/2022	Após 17:00 h
Prazo Recursal da Etapa 1	12 a 14/07/2022	08:00 às 17:00 h
Etapa 2		
A. Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	15/07/2022	08:00h às 12:00 h
B. Avaliação do Curriculum Vitae	15/07/2022	14:00h às 17:00 h
Divulgação do Resultado da Etapa 2	15/07/2022	Após 17:00 h
Prazo Recursal da Etapa 2	18 a 20/07/2022	08:00 às 17:00 h
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	21 a 25/07/2022	08:00 às 17:00 h
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	26 a 27/07/2022	08:00 às 17:00 h
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	28/07/2021	Após 17:00 h
Prazo recursal para comissão heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	29/07 a 02/08/2022	08:00 às 17:00h
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	03/08/2022	Após 14:00 h
Resultado Final	03/08/2022	Após 17:00 h
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	04 a 08/08/2022	08:00 às 17:00h
Matrícula	Conforme calendário acadêmico do SIGAA PROPG/UFPE	09:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h
Início das aulas	2022.2 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula.	Tempo integral

3.1.1 – Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 – A prova de conhecimento é eliminatória sendo exigida nota mínima 7,0 (sete), terá peso 4 e duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova em Bioquímica ou Fisiologia versará sobre os programas constantes do Anexo V.

3.1.1.3 – A prova de conhecimento constará de questões objetivas, formuladas sobre conhecimentos em Fisiologia ou em Bioquímica, a escolha do candidato no ato da inscrição. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão a resposta correta referente a cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas.

3.1.2 – Prova de Idioma:

3.1.2.1 – A prova de idioma (Inglês), de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima de 5,0 (cinco), terá peso 0 (zero) e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 2 horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de idioma constará de questões objetivas sobre a interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados pelo Journal Citation Reports (JCR). Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas sobre cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão.

3.1.3 – Apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa será de caráter classificatório, com peso 3 (três), e consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguidas de arguição por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão, estando presentes no mínimo 3 dos 5 membros da comissão.

3.1.3.2 – São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (15%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (15%).

3.1.3.3 – A apresentação e defesa do Pré-Projeto serão públicas, vedando-se, no momento da realização a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.3.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, formada por 05 membros.

3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 3 (três), terá caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10,0 e os demais serão proporcionais.

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a tabela de pontuação descrita no item 4 (vide anexo III, para a devida e essencial organização dos documentos).

3.2 – CRONOGRAMA - DOUTORADO:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições com envio do Pré-Projeto de Pesquisa. Por e-mail: bioqfis.cb@ufpe.br	30/06 a 08/07/2022	Até 23:59 h
Etapa Única	11/07/2022	09:00 h às 12:00 h 14:00 às 16:00 h
A. Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	12/07/2022	

B. Avaliação do Curriculum Vitae		09:00 h às 12:00 h
Divulgação do Resultado da Etapa Única	12/07/2022	Após 17:00 h
Prazo Recursal da Etapa Única	13 a 15/07/2022	08:00 às 17:00 h
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18 a 22/07/2022	08:00 às 17:00 h
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	26 a 27/07/2022	08:00 às 17:00 h
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	28/07/2021	Após 17:00 h
Prazo recursal para comissão heteroindentificação (intervalo de 3 dias úteis)	29/07 a 02/08/2022	08:00 às 17:00h
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	03/08/2022	Após 14:00 h
Resultado Final	03/08/2022	Após 17:00 h
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	04 a 08/08/2022	08:00 às 17:00h
Matrícula	Conforme calendário acadêmico do SIGAA PROPG/UFPE	09:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h
Início das aulas	2022.2 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula.	Tempo integral

3.2.1 - Apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.1.1 – A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa será de caráter classificatório, com peso 6 (seis), e consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguidas de arguição por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão, estando presentes no mínimo 3 dos 5 membros da comissão.

3.2.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (15%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (15%).

3.2.1.3 – A apresentação e defesa do Pré-Projeto serão públicas, vedando-se, no momento da realização a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.1.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, formada por 05 membros.

3.2.2 – Avaliação do Currículo Vitae

3.2.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 4 (quatro), terá caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10,0 e os demais serão proporcionais.

3.2.2.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a tabela de pontuação descrita no item 4 (vide anexo III, para a devida e essencial organização dos documentos).

4 – Tabela de Pontuação para o Mestrado e para o Doutorado

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina (Certificado pela instituição)	1,0 por ano (Máximo 1,0)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.
Especialização na área do Programa (360 h)	1,5 por especialização concluída. (Máximo 1,5)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída. (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)	Pontuação Máxima: 10 pontos
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por ano (máximo 6)
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por ano (máximo 5)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):

Atividades Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano (máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máximo 4)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Patentes, livros, capítulos, trabalhos completos e artigos em periódicos devem ser incluídos na íntegra. Nos casos em que a declaração não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos resumos simples e expandidos)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas)	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,3 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,4 por apresentação (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais – Não será pontuado trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (mínimo de 3 páginas)	0,5 por trabalho (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (mínimo de 3 páginas)- Não serão pontuados trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).	1,0 por trabalho (máximo 3,0)
Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1 ou A2: 7,0 pontos por artigo Qualis B1: 6,0 pontos por artigo Qualis B2 ou B3: 5,0 pontos por artigo Qualis B4 ou B5: 4,0 pontos por artigo Qualis C: 3,5 pontos por artigo Obs: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas I vigente terão pontuação similar.
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1 ou A2: 5,0 pontos por artigo Qualis B1: 4,0 pontos por artigo Qualis B2 ou B3: 3,0 pontos por artigo Qualis B4 ou B5: 2 pontos por artigo Qualis C: 1,5 pontos por artigo Obs: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas II vigente terão pontuação similar.
Publicação de artigo científico em revista nacional/internacional não incluída no Qualis da Área Ciências Biológicas II/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros com ISBN e ficha catalográfica (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)	2,0 (máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos concedido em congressos de entidades profissionais)	1,0 por atividade (Máximo 2,0)
Patente com registro de depósito	1,0 por patente (Máximo 3,0)

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1):

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (máximo 3)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) como aluno	1,0 por curso (máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)	0,2 por atividade (máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5,0)
Monitoria de disciplina voluntária	0,5 por disciplina (máximo 2,0)

5. Resultado

5.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média geral mínima 7,0 (sete virgula zero).

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa e, na avaliação do Currículo Vitae.

5.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá por e-mail e apenas o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1 e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/pgbqf>.

6 - Recursos

6.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso (Anexo VI), de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais.

6.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7 - Vagas e Classificação

7.1 - São fixadas em 8 vagas para o Curso de Mestrado e 4 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Haverá 01 (uma) vaga adicional para o

Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE.

7.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 3 no curso de Mestrado e 2 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

7.2 O preenchimento de 5 vagas do curso de Mestrado e 2 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.3 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

8 – Ações Afirmativas

8.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 6.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

9 – Disposições gerais

9.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia,
Depto. de Bioquímica do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco.
2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde.
Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420
Cidade Universitária – Recife – PE.
Telefone: (81) 2126-8541
Site: <http://www.ufpe.br/pgbqf>
E-mail: bioqfis@gmail.com

9.2 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site: <http://www.ufpe.br/pgbqf>.

9.3 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

9.5 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.6 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.7 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

9.8 – É consagrada a nota 07 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

9.9 – Não há garantia de disponibilidade de bolsas de mestrado e doutorado para os candidatos classificados.

9.10 – A classificação no processo seletivo permite ao candidato efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido. Após matrícula dos alunos de MESTRADO, as bolsas disponíveis serão alocadas aos candidatos selecionados, utilizando os critérios para seleção de bolsistas, constantes no site do programa.

9.11 – O presente edital terá validade e duração até a publicação de um novo edital.

9.12 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.11 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 27 de junho de 2022

MARIA TEREZA DOS SANTOS CORREIA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia - Centro de Biociências

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Mestrado/Doutorado. OBS: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Itens 2.1 e 2.3. A ausência de qualquer documento exigido, acarreta a não homologação da inscrição.

II – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU

III – MODELO para organização DO CURRICULUM VITAE PARA MESTRADO E DOUTORADO (comprovado e devidamente organizado)

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V - MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - MESTRADO/DOCTORADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO				foto
1. Centro de Biociências PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLÓGIA				
Ficha de Inscrição do Candidato				
Dados Pessoais				
Nome:				
Nome Social:				
COR/RAÇA				
Filiação (Pai e Mãe):				
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Nacionalidade:
Estado Civil:		CPF:	Título de Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	Data Emissão:	UF:
Pessoa com Deficiência: () Sim, qual(is):				Raça/Cor:
() Não				
Endereço Residencial		Rua •/Av•:		Nº: Complemento:
CEP:		Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone Residencial: ()			Telefone de Contato: ()	
Telefone Celular: ()			E-mail(s);	
Candidato Deficiente: Sim • Não •			Se sim, quais:	
Possui Inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal: Sim • Não •				
Dados do Curso de Maior Titulação				
Curso:		IES:	UF:	Conclusão (semestre/ano):
Dados da Seleção				
Linha de Pesquisa:				
Título do Projeto de Pesquisa do Programa:				
Título do Pré-Projeto de dissertação ou Tese:				
Recife, ____/____/____				
Assinatura do Candidato				

ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU

Site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Guia de Recolhimento da união (lado direito do site)

Impressão GRU (lado esquerdo do site)

Preencher:

UG: 153098 - Gestão: 15233

Código do Recolhimento: 28832-2 - Avançar

Nº de referência: 15309830330235

Competência: (mês e ano do recolhimento)

CNPJ ou CPF do contribuinte: - Nome do contribuinte:

Valor principal: 50,00

Valor total: 50,00

Emitir GRU

Imprimir: qualidade de impressão normal

ANEXO III – MODELO para organização DO CURRÍCULUM VITAE PARA MESTRADO E DOUTORADO (comprovado e devidamente organizado)

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Monitoria institucional de disciplina (Certificado pela instituição)		
Média do Histórico Escolar		
Especialização na área do Programa (360 h)		
Especialização em outras áreas (360 h)		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de terceiro grau na área do Programa (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)		
Professor de terceiro grau de áreas afins		
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		

3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Estágio voluntário, mínimo 120 horas		
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar		
PIBIC Voluntário		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (não serão pontuadas apresentações de		

trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais – Não será pontuado trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (mínimo de 3 páginas)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (mínimo de 3 páginas)- Não serão pontuados trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).		
Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico em revista nacional/internacional não incluída no Qualis da Área Ciências Biológicas II/CAPES		
Publicação de capítulos de livros com ISBN e ficha catalográfica (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos concedido em congressos de entidades profissionais)		
Patente com registro de depósito		

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno		
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h) como aluno		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)		
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.		
Monitoria de disciplina voluntária		

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____ (nome completo do candidato), RG nº _____, Órgão Expedido _____, CPF nº _____, Número de Identificação Social (NIS) nº _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – ___º semestre do ano Letivo de _____ – ao corpo discente do programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Cursos de Mestrado e Doutorado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V - PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTO EM BIOQUÍMICA OU FISIOLOGIA (da Seleção de Candidatos ao Mestrado)

ASSUNTOS DA PROVA DE BIOQUÍMICA

1. Estrutura e Função de Proteínas
2. Enzimas
3. Metabolismo dos Carboidratos
4. Metabolismo dos Lipídeos
5. Metabolismo dos Aminoácidos
6. Ciclo dos Ácidos Tricarboxílicos
7. Cadeia Transportadora de Elétrons

Bibliografia:

- NELSON, D.L. & COX, M.M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 6ª ed. Sarvier, 2014.
- MURRAY, R.K. Harper - Bioquímica Ilustrada. 29ª ed. Ateneu, 2013.
- VOET, D. et al. Fundamentos de Bioquímica: A Vida em Nível Molecular. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- ALBERTS, B., BRAY, D., LEWIS, J., RALFF, M., ROBERTS, K., WATSON, J.D. Biologia Molecular da Célula. 5ª ed. Artmed, 2010.
- BERG, J.; STRYER, L.; TYMOCZKO, J.L. Bioquímica. 7ª ed. Guanabara Koogan. 2014.

ASSUNTOS DA PROVA DE FISIOLOGIA

1. Mecanismos de Excitabilidade da Membrana Celular.
2. Fisiologia do Sistema Nervoso Autônomo.
3. Fisiologia do Coração (Propriedades Elétricas e Mecânicas da Fibra Cardíaca).
4. Regulação Neuro-Humoral da Pressão Arterial.
5. Reabsorção e Secreção Tubulares.
6. Filtração Glomerular e sua Regulação.
7. Mecanismos de Ação celular dos Hormônios

Bibliografia:

- BERNE, Robert M., LEVY, Matthew N. Fisiologia - Elsevier Editora – Rio de Janeiro, 2004.
- AYRES, Margarida M. Fisiologia Básica – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- GUYTON, Arthur C., HALL, John E. Tratado de Fisiologia Médica – 9 Ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- COSTANZO, Linda S. Fisiologia. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1999.

ANEXO VI: MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, candidato ao Curso de _____, venho apresentar à Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia (UFPE), recurso(s) quanto à(s) nota(s) por mim obtida(s) na(s) etapa(s) abaixo discriminada(s). Declaro estar ciente que o prazo para interposição deste(s) recurso(s) é de até 3 dias úteis após a divulgação das minhas notas.

- () Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa
- () Análise do *Curriculum Vitae*
- () Resultado Final

Nestes termos, pede deferimento,

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

**ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO**

Eu, _____, CPF
no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos
fins, atender ao Edital no _____, do Programa de Pós-graduação
em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no
que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive
àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu
artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que
tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se
“a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de
Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 15/06 /2022)

**Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da UFPE –
Período letivo 2022.2**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Nº 85 de 13 de maio de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em até 10 (dez) e o de Doutorado até 10 (dez) vagas as quais serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) classificados (as) e aprovados (as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.º	DIMITRI CARLOVICH GOUVEIA FAGUNDES	8,01
2.º	ELAYNE RAYANE DINIZ MELO	7,86
3.º	AMANDA CORREIA DA SILVA BARROS	7,74
4.º	JOYCE CRISTINA DA SILVA	7,66
5.º	KARLA GABRIELA LAPENDA DOS SANTOS MOTA SILVA	7,41
6.º	BEATRIZ DE FÁTIMA MAIA DE SANTANA	7,38
7.º	MARIA LAVINYA ARRUDA DA ROCHA	7,17
8.º	LUCAS ALISON DO NASCIMENTO SANTOS	7,16
9.º	TALITA THAYANE GOMES FERREIRA	7,09
10.º	KARLA SIMONE MAIA DA SILVA	7,04

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
11º	PRISCILLA RODRIGUES PIRES DA SILVA	7,00

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.º	EWELYN CINTYA FELIPE DOS SANTOS	9,12
2.º	ROBERT DA SILVA TIBÚRCIO	9,03
3.º	DAYVID BATISTA DA SILVA	8, 35
4.º	CAMILA DE ALMEIDA PEREZ PIMENTA	7, 49
5.º	GEORGE TORRES DE LIMA	7,32

Prof. José Lamartine Soares Sobrinho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêutica

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU
(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 19/2020 do CEPE/UFPE)

PROGRAMA: MATEMÁTICA Programa em Rede/Associação: NÃO

CENTRO: CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
NÍVEL: MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
1 ÁLGEBRA
2 ANÁLISE
3 COMBINATÓRIA
4 GEOMETRIA

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):
1 ÁLGEBRA COMUTATIVA
2 COMBINATÓRIA ALGÉBRICA
3 CONECTIVIDADE EM GRAFOS E MATRÓIDES
4 EPIDEMIOLOGIA MATEMÁTICA
5 EQUAÇÕES DE EVOLUÇÃO
6 EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS NÃO LINEARES
7 FÍSICA-MATEMÁTICA
8 GEOMETRIA ALGÉBRICA
9 GEOMETRIA DIFERENCIAL
10 MECÂNICA DOS FLUIDOS
11 MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL EM BIOLOGIA
12 SISTEMAS DINÂMICOS E TEORIA ERGÓDICA
13 SISTEMAS DINÂMICOS EM MECÂNICA CLÁSSICA E MECÂNICA CELESTE
14 TEORIA DE CONTROLE
15 TOPOLOGIA E GEOMETRIA APLICADA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para discentes ingressantes a partir de: 2022.2

CRÉDITOS DO CURSO
(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO					
OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS	TOTAL GERAL			
0	24	24			
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATORIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENT FLEXÍVEL
MA898	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
MA895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM
MA1012	ÁLGEBRA COMUTATIVA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1013	ÁLGEBRA HOMOLÓGICA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1014	ÁLGEBRA LINEAR	60	4	Disciplina	NÃO
MA1015	ANÁLISE FUNCIONAL	60	4	Disciplina	NÃO
MA1016	ANÁLISE NO RN	60	4	Disciplina	NÃO
MA1018	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1019	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1020	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS ELÍPTICAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1022	ESTRUTURAS ALGÉBRICAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1023	ESTRUTURAS DISCRETAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1024	FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS NA LÍNGUA INGLESA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1025	GEOMETRIA ALGÉBRICA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1026	GEOMETRIA DE FINSLER E APLICAÇÕES	60	4	Disciplina	NÃO
MA1027	GEOMETRIA DIFERENCIAL	60	4	Disciplina	NÃO
MA1028	GEOMETRIA E MECÂNICA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1029	GEOMETRIA RIEMANNIANA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1030	GRAFOS E MATRÓIDES	60	4	Disciplina	NÃO
MA1031	IMERSÕES ISOMÉTRICAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1032	INTRODUÇÃO A ÁLGEBRA COMUTATIVA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1033	INTRODUÇÃO A CONTROLABILIDADE DE EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1034	INTRODUÇÃO AS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1035	INTRODUÇÃO AS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1036	MEDIDA E INTEGRAÇÃO	60	4	Disciplina	NÃO
MA1037	MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL EM BIOLOGIA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1038	OPERADORES DIFERENCIAIS DA GEOMETRIA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1040	SISTEMAS DINÂMICOS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1041	SISTEMAS HAMILTONIANOS E MECÂNICA CELESTE	60	4	Disciplina	NÃO
MA1042	TEORIA DAS DISTRIBUIÇÕES E ESPAÇOS DE SOBOLEV	60	4	Disciplina	NÃO
MA1043	TEORIA DE SEMIGRUPOS DE OPERADORES LINEARES	60	4	Disciplina	NÃO
MA1044	TEORIA DOS PONTOS CRÍTICOS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1045	TEORIA ESPECTRAL DE OPERADORES	60	4	Disciplina	NÃO
MA1048	TÓPICOS DE COMBINATÓRIA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1049	TÓPICOS DE EQUAÇÕES DE EVOLUÇÃO	60	4	Disciplina	NÃO
MA1050	TÓPICOS DE EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1054	TÓPICOS DE GEOMETRIA E SISTEMAS HAMILTONIANOS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1055	TÓPICOS DE OPERADORES PSEUDO-DIFERENCIAIS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1056	TÓPICOS DE SISTEMAS DINÂMICOS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1057	TÓPICOS DE TEORIA DOS GRAFOS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1059	TOPOLOGIA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1060	TOPOLOGIA ALGÉBRICA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1061	TOPOLOGIA DIFERENCIAL	60	4	Disciplina	NÃO
MA1062	VARIÁVEIS COMPLEXAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1063	VARIÉDADES DIFERENCIÁVEIS	60	4	Disciplina	NÃO
OBSERVAÇÕES					
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: [] SIM [] NÃO [X] NÃO SE APLICA			Quantidade:		
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: [] SIM [X] NÃO			até dias		
OUTRAS EXIGÊNCIAS:					

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.01987/2022-56

(*) Republicado para correção dos nomes dos componentes MA1012 e MA1013 que estavam incorretos na publicação no Boletim Oficial Especial n.º 100, de 06/06/2022.

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(Por área de concentração – Baseada na Resolução n.º 19/2020 do CEPE/UFPE)

PROGRAMA: MATEMÁTICA

Programa em Rede/Associação: NÃO

CENTRO: CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

NÍVEL: DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

- 1 ÁLGEBRA
- 2 ANÁLISE
- 3 COMBINATÓRIA
- 4 GEOMETRIA

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

- 1 ÁLGEBRA COMUTATIVA
- 2 COMBINATÓRIA ALGÉBRICA
- 3 CONECTIVIDADE EM GRAFOS E MATRÓIDES
- 4 EPIDEMIOLOGIA MATEMÁTICA
- 5 EQUAÇÕES DE EVOLUÇÃO
- 6 EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS NÃO LINEARES
- 7 FÍSICA-MATEMÁTICA
- 8 GEOMETRIA ALGÉBRICA
- 9 GEOMETRIA DIFERENCIAL
- 10 MECÂNICA DOS FLUIDOS
- 11 MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL EM BIOLOGIA
- 12 SISTEMAS DINÂMICOS E TEORIA ERGÓDICA
- 13 SISTEMAS DINÂMICOS EM MECÂNICA CLÁSSICA E MECÂNICA CELESTE
- 14 TEORIA DE CONTROLE
- 15 TOPOLOGIA E GEOMETRIA APLICADA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para discentes ingressantes a partir de 2022.2

CRÉDITOS DO CURSO
(conforme Regimento do Programa)

CREDITOS PARA TITULAÇÃO		
OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS	TOTAL GERAL
0	24	24

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
MA897	EXAME DE QUALIFICAÇÃO - DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO
MA899	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
MA895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM
MA1012	ÁLGEBRA COMUTATIVA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1013	ÁLGEBRA HOMOLÓGICA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1015	ANÁLISE FUNCIONAL	60	4	Disciplina	NÃO
MA1017	COMBINATÓRIA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1018	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1019	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1020	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS ELÍPTICAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1021	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS NÃO-LINEARES	60	4	Disciplina	NÃO
MA1023	ESTRUTURAS DISCRETAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1024	FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS NA LÍNGUA INGLESA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1025	GEOMETRIA ALGÉBRICA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1026	GEOMETRIA DE FINSLER E APLICAÇÕES	60	4	Disciplina	NÃO
MA1029	GEOMETRIA RIEMANNIANA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1031	IMERSÕES ISOMÉTRICAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1037	MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL EM BIOLOGIA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1038	OPERADORES DIFERENCIAIS DA GEOMETRIA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1039	OPERADORES PSEUDO-DIFERENCIAIS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1040	SISTEMAS DINÂMICOS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1041	SISTEMAS HAMILTONIANOS E MECÂNICA CELESTE	60	4	Disciplina	NÃO
MA1042	TEORIA DAS DISTRIBUIÇÕES E ESPAÇOS DE SOBOLEV	60	4	Disciplina	NÃO
MA1043	TEORIA DE SEMIGRUPOS DE OPERADORES LINEARES	60	4	Disciplina	NÃO
MA1044	TEORIA DOS PONTOS CRÍTICOS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1045	TEORIA ESPECTRAL DE OPERADORES	60	4	Disciplina	NÃO
MA1046	TÓPICOS DE ÁLGEBRA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1047	TÓPICOS DE ÁLGEBRA COMUTATIVA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1048	TÓPICOS DE COMBINATÓRIA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1049	TÓPICOS DE EQUAÇÕES DE EVOLUÇÃO	60	4	Disciplina	NÃO
MA1050	TÓPICOS DE EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1051	TÓPICOS DE GEOMETRIA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1052	TÓPICOS DE GEOMETRIA E MECÂNICA CELESTE	60	4	Disciplina	NÃO
MA1053	TÓPICOS DE GEOMETRIA ALGÉBRICA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1054	TÓPICOS DE GEOMETRIA E SISTEMAS HAMILTONIANOS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1055	TÓPICOS DE OPERADORES PSEUDO-DIFERENCIAIS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1056	TÓPICOS DE SISTEMAS DINÂMICOS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1060	TOPOLOGIA ALGÉBRICA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1061	TOPOLOGIA DIFERENCIAL	60	4	Disciplina	NÃO
MA1063	VARIEDADES DIFERENCIÁVEIS	60	4	Disciplina	NÃO

OBSERVAÇÕES			
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: ☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO SE APLICA			Quantidade:
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: ☐ SIM ☒ NÃO			até dias
OUTRAS EXIGÊNCIAS:			

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.019878/2022-56

(*) Republicado para correção do código do componente MA1049 - TÓPICOS DE EQUAÇÕES DE EVOLUÇÃO que estava incorreto na publicação no Boletim Oficial Especial n.º 100, de 06/06/2022.

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(Por área de concentração – Baseada na Resolução n° 19/2020 do CEPE/UFPE)

PROGRAMA: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

Programa em Rede/Associação: NÃO

CENTRO: INFORMÁTICA

NÍVEL: MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAIS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

1 CIÊNCIA DE DADOS

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

- 1 APRENDIZAGEM DE MÁQUINA
- 2 APRENDIZAGEM E VISUALIZAÇÃO DE DADOS
- 3 BIG DATA E BANCO DE DADOS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para discentes ingressantes a partir de 2022.2

CRÉDITOS DO CURSO
(conforme Regimento do Programa)

CREDITOS PARA TITULAÇÃO		
OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS	TOTAL GERAL
8 (ME)	18 (ME)	26
8 (DO)	18 (DO)	26

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
MP1969	METODOLOGIA DE EXPERIMENTAÇÃO CIENTÍFICA - MESTRADO E DOUTORADO	30	2	Disciplina	NÃO
MP11010	INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - MESTRADO E DOUTORADO	30	2	Disciplina	NÃO
MP1900	BANCO DE DADOS - MESTRADO E DOUTORADO	30	2	Disciplina	NÃO
MP11048	ANÁLISE E PROJETO DE ALGORITMOS - MESTRADO E DOUTORADO	30	2	Disciplina	NÃO
MP1896	EXAME DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
MP1898	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
MP1897	EXAME DE QUALIFICAÇÃO - DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO
MP1899	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
MP1895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM
MP11011	ANÁLISE ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL	30	2	Disciplina	NÃO
MP11031	APRENDIZAGEM DE DADOS	30	2	Disciplina	NÃO
MP11032	APRENDIZAGEM DE MÁQUINA	30	2	Disciplina	NÃO
MP11033	BIG DATA	30	2	Disciplina	NÃO
MP11034	COMPUTAÇÃO EVOLUCIONÁRIA	30	2	Disciplina	NÃO
MP11035	DEEP LEARNING	30	2	Disciplina	NÃO
MP11024	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DE DADOS	30	2	Disciplina	NÃO
MP11036	INTELIGÊNCIA DE ENXAMES	30	2	Disciplina	NÃO
MP11037	MODELAGEM DE SÉRIES TEMPORAIS	30	2	Disciplina	NÃO
MP11038	OTIMIZAÇÃO	30	2	Disciplina	NÃO
MP11039	PROJETO EM CIÊNCIA DE DADOS	30	2	Disciplina	NÃO
MP11040	RECONHECIMENTO DE PADRÕES	30	2	Disciplina	NÃO
MP11041	RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÃO	30	2	Disciplina	NÃO
MP11042	SEMINÁRIO EM CIÊNCIAS DE DADOS	30	2	Disciplina	NÃO
MP11043	TÓPICOS AVANÇADOS EM CIÊNCIA DE DADOS 1	30	2	Disciplina	SIM
MP11044	TÓPICOS AVANÇADOS EM CIÊNCIA DE DADOS 2	30	2	Disciplina	SIM
MP11045	TÓPICOS AVANÇADOS EM CIÊNCIA DE DADOS 3	30	2	Disciplina	SIM
MP11046	TÓPICOS AVANÇADOS EM CIÊNCIA DE DADOS 4	30	2	Disciplina	SIM
MP11047	VISÃO COMPUTACIONAL	30	2	Disciplina	NÃO
MP11006	VISUALIZAÇÃO DE DADOS	30	2	Disciplina	NÃO

OBSERVAÇÕES		
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: [X] *SIM [] NÃO [] NÃO SE APLICA	Quantidade:	26
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: [X] SIM [] NÃO	até	90 dias
OUTRAS EXIGÊNCIAS: * Todos os 26 (vinte e seis) créditos exigidos podem vir dentre aqueles obtidos em cursos <i>Stricto sensu</i> da área de Ciências da Computação, ou áreas afins, recomendados pela CAPES/MEC, desde que seu aproveitamento seja aprovado pelo Colegiado do programa.		
Exclusivamente para o curso de Doutorado, como um dos requisitos para a defesa de tese, é necessário que o candidato tenha publicação relativa ao seu trabalho de conclusão de acordo com critérios definidos pelo Colegiado.		

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.104746/2021-54

(*) Republicado para correção do nome do componente MP1969-METODOLOGIA DE EXPERIMENTAÇÃO CIENTÍFICA constante no original publicado no Boletim Oficial Especial n.º 109, de 21/06/2022.

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU
(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 19/2020 do CEPE/UFPE)

PROGRAMA: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

Programa em Rede/Associação: NÃO

CENTRO: INFORMÁTICA

NÍVEL: MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAIS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

3 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

1 ENGENHARIA DE SOFTWARE

2 GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para discentes ingressantes a partir de 2022.2

CRÉDITOS DO CURSO
(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO		
OBRIGATORIOS	OPTATIVOS	TOTAL GERAL
8 (ME)	18 (ME)	26
8 (DO)	18 (DO)	26

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATORIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
MPI969	METODOLOGIA DE EXPERIMENTAÇÃO CIENTÍFICA - MESTRADO E DOUTORADO	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1010	INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - MESTRADO E DOUTORADO	30	2	Disciplina	NÃO
MPI906	ENGENHARIA DE SOFTWARE - MESTRADO E DOUTORADO	30	2	Disciplina	NÃO
MPI900	BANCO DE DADOS - MESTRADO E DOUTORADO	30	2	Disciplina	NÃO
MPI896	EXAME DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
MPI898	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
MPI897	EXAME DE QUALIFICAÇÃO - DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO
MPI899	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
MPI895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM
MPI938	ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1011	ANÁLISE ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1012	ANALYTICS	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1013	ECONOMIA DA INFORMAÇÃO	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1014	ENGENHARIA DE REQUISITOS	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1015	ESTRATÉGIA EMPRESARIAL E TI	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1016	FUNDAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	30	2	Disciplina	NÃO
MPI939	GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO E MUDANÇAS DE SOFTWARE	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1017	GESTÃO DA INOVAÇÃO	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1019	GESTÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS DE TI	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1018	GESTÃO DA QUALIDADE DE SOFTWARE	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1020	GESTÃO DE PESSOAS	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1021	GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1022	GESTÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE TI	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1023	GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA INOVAÇÃO	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1007	GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1024	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DE DADOS	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1025	OTIMIZAÇÃO E ENTREGA CONTÍNUA	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1026	PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE TI	30	2	Disciplina	NÃO
MPI903	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	30	2	Disciplina	NÃO
MPI1027	SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO	30	2	Disciplina	NÃO
MPI979	TÓPICOS AVANÇADOS EM ENGENHARIA DE SOFTWARE 1	30	2	Disciplina	SIM
MPI980	TÓPICOS AVANÇADOS EM ENGENHARIA DE SOFTWARE 2	30	2	Disciplina	SIM
MPI981	TÓPICOS AVANÇADOS EM ENGENHARIA DE SOFTWARE 3	30	2	Disciplina	SIM
MPI1028	TÓPICOS AVANÇADOS EM ENGENHARIA DE SOFTWARE 4	30	2	Disciplina	SIM
MPI991	TÓPICOS AVANÇADOS EM GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1	30	2	Disciplina	SIM
MPI992	TÓPICOS AVANÇADOS EM GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2	30	2	Disciplina	SIM
MPI993	TÓPICOS AVANÇADOS EM GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3	30	2	Disciplina	SIM
MPI1029	TÓPICOS AVANÇADOS EM GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 4	30	2	Disciplina	SIM
MPI1030	VALIDAÇÃO E TESTES DE SISTEMAS	30	2	Disciplina	NÃO

OBSERVAÇÕES			
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: [X] *SIM [] NÃO [] NÃO SE APLICA			Quantidade: 26
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: [X] SIM [] NÃO			até 90 dias
OUTRAS EXIGÊNCIAS: * Todos os 26 (vinte e seis) créditos exigidos podem vir dentre aqueles obtidos em cursos <i>Stricto sensu</i> da área de Ciências da Computação, ou áreas afins, recomendados pela CAPES/MEC, desde que seu aproveitamento seja aprovado pelo Colegiado do programa. Exclusivamente para o curso de Doutorado, como um dos requisitos para a defesa de tese, é necessário que o candidato tenha publicação relativa ao seu trabalho de conclusão de acordo com critérios definidos pelo Colegiado.			

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.104746/2021-54

(*) Republicado para correção do nome do componente MPI969-METODOLOGIA DE EXPERIMENTAÇÃO CIENTÍFICA constante no original publicado no Boletim Oficial Especial nº 109, de 21/06/2022.